



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.355, DE 21 DE JULHO DE 2026.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO À
SERVIDORA MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e acolhendo o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 23.313 de 1º.7.2025, resolve aplicar à servidora **Marizel Melo dos Santos**, matrícula nº 4745, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de suspensão pelo período de 04 (quatro) dias, nos termos do art. 163, inciso II, combinado com o art. 167, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 1.986, de 30 de dezembro de 1993, convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária, por cada dia de suspensão, permanecendo a servidora em efetivo exercício durante o respectivo período, em razão da infringência aos deveres previstos no art. 153, incisos IX, XI e XV, da referida Lei (Regime Jurídico Único).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 21 / 07 / 2026.*